



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

AVISO (extrato)

**ESTATUTO REMUNERATÓRIO
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

Torna-se público que, nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião, realizada em 02 de maio de 2023 e por meu despacho datado de 03/05/2023 determinou-se que, ao coordenador municipal de Proteção Civil do Município seja atribuído o estatuto remuneratório correspondente ao vencimento de cargo dirigente intermédio de 4.º Grau, correspondente à 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 28 da Tabela Remuneratória Única e sem direito a despesas de representação, com início de produção de efeitos a 01/08/2023.

Almeirim, 03 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel César Ribeiro.